

23238.00556/2017-41

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - UASG 158268
CAMPI SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPI SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro S/N, Bairro Campus, cep 97420-320, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072-0003-10, neste ato representado pelo Diretor de Administração Deivid Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 007 de 04 de fevereiro de 2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 972.845.300-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de março de 2016, processo administrativo n.º 23238.000556/2015-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Veterinários, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 06/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.241.793/0001-94 - LACERDA, FLORIANO & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
53	PERMETRINA	FRASCO 500,00 ML	127	R\$ 9,5000	R\$ 1.206,5000

Marca: ROXO

Fabricante: ORGANNACT

Modelo

Versão: 500ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERMETRINA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 0,5 + 0,25 G, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO

Total do Fornecedor:

R\$ 1.206,5000

VALIDADE DA ATA

1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) 08 de Novembro de 2017, não podendo ser prorrogada.

2. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 2.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 2.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 2.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 2.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 2.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 2.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 2.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 2.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 2.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.9.1. Por razão de interesse público; ou

2.9.2. A pedido do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

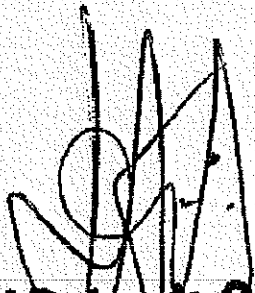
São Vicente do Sul RS, 08 de Novembro de 2017

Assinaturas
Vagner Lacerda

10241793/0001-94
Inscr. Est. 112/0077599
LACERDA, FLORIANO & CIA. LTDA
Av. Aparício Mariense, 87
95097-700 - SANTIAGO - RS

Representante(s) legal (is) da empresa LACERDA, FLORIANO & CIA LTDA - ME

IFFARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL



Delvid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente de Sá
Port. 1868/2016